LEI Nº 684/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), DÁ A FONTE DA COBERTURA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1° - pela presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRET. ADMINIST. E ÓRGÃOS AUXILIARES
Projeto/Atividade: 2.022 – ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Art. 2° - Para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, valer sê-a o Executivo Municipal do superávit financeiro:

Fonte de Recurso 0500 — Recursos livres, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 05 de março de 2024

Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal